LEI Nº 1.862/2016
De 28 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre autorização de Subvenção Social a APAE e a CASA DO VOVÔ de Sales Oliveira e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social a APAE de Sales Oliveira, CNPJ – 50.730.985/0001-89 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e a Casa do Vovô Salense, CNPJ - 54.918.800/0001-15 no valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de acordo com o repasse da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

ART. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) à seguinte dotação orçamentária:

Local 02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 74 - 08.244.0005.0025.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS.....R$ 2.700,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Local 02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 78 - 08.244.0005.0026.0000 – Manutenção dos Recursos do F.N.A.S.....R$ 3.400,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

ART. 3° - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:

Local 02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 70 - 08.244.0005.0024.0000 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família.....R$ -3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 72 - 08.244.0005.0024.0000 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família.....R$ -3.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ART. 4° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 5° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 28 de outubro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração